



2016

Edital
Residência Médica

Especialidades

C O R E M E
Comissão de Residência Médica

Atenção: recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP) e sua Comissão de Residência Médica (COREME) comunicam que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao **preenchimento de vagas para Médicos Residentes junto aos Programas de Residência Médica, exclusivamente para ingresso em 2016.**

- 1) de Residência Especializada em CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA, com pré-requisito de 2 anos em PEDIATRIA;**
- 2) de Residência Especializada em CIRURGIA DA MÃO, com pré-requisito de 3 anos em CIRURGIA PLÁSTICA ou ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA;**
- 3) de Residência Especializada em ENDOSCOPIA, com pré-requisito de 2 anos em CIRURGIA GERAL ou CLÍNICA MÉDICA;**
- 4) de Residência Especializada em MASTOLOGIA, com pré-requisito de 2 anos em CIRURGIA GERAL ou 3 anos de OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA;**
- 5) de Residência Especializada em MEDICINA INTENSIVA, com pré-requisito de 2 anos em CIRURGIA GERAL, CLÍNICA MÉDICA ou 3 anos de ANESTESIOLOGIA, NEUROLOGIA ou INFECTOLOGIA.**
- 6) Área de atuação em NEUROLOGIA PEDIÁTRICA, com pré-requisito de 2 anos de PEDIATRIA ou 3 anos de NEUROLOGIA;**
- 7) Áreas de atuação em ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA, ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA, GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA, HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA, INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA, MEDICINA DO ADOLESCENTE, MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA, NEFROLOGIA PEDIÁTRICA, NEONATOLOGIA, PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA, TRANSPLANTE REALIZADO EM CRIANÇAS, com pré-requisito de 2 anos de PEDIATRIA;**
- 8) de Residência Especializada em NUTROLOGIA, com pré-requisito de 2 anos em CIRURGIA GERAL ou CLÍNICA MÉDICA.**

A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na COREME/FMUSP, à Rua Teodoro Sampaio, 115, 1º andar, no horário das 9h00 às 15h30, até o dia 06/10/2015.

I - PROGRAMAS OFERECIDOS, SITUAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DURAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS PREVISTAS.

Programas / Credenciamento	Duração	Vagas Previstas
Alergia e Imunologia Pediátrica (credenciado)	2 anos	01 + 01*
Cancerologia Pediátrica (credenciado)	2 anos	05
Cirurgia da Mão (recredenciado)	2 anos	04

Endocrinologia Pediátrica (credenciado)	2 anos	02*
Endoscopia (credenciamento provisório)	2 anos	08
Gastroenterologia Pediátrica (credenciado)	2 anos	02*
Hematologia-Hemoterapia Pediátrica (credenciado)	2 anos	01 + 01*
Infectologia Pediátrica (credenciado)	2 anos	03*
Mastologia (credenciado)	2 anos	05
Medicina do Adolescente (credenciado)	1 ano	01*
Medicina Intensiva (recredenciado)	2 anos	10
Medicina Intensiva Pediátrica (credenciado)	2 anos	04 + 02*
Nefrologia Pediátrica (credenciado)	2 anos	02 + 05*
Neonatologia (credenciado)	2 anos	09 + 11*
Neurologia Pediátrica (recredenciado)	2 anos	04
Nutrologia (credenciado)	2 anos	01
Pneumologia Pediátrica (credenciado)	2 anos	03*
Transplante realizado em Crianças (credenciado)	1 ano	02*

* Previsão de bolsas provenientes do Ministério da Saúde

II - INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1. Para evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo.

2. Ao inscrever-se, o candidato estará declarando sob as penas da lei que concluiu o **programa de residência médica do pré-requisito**, devidamente credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou que **irá concluí-lo até 28/02/2016**, ou obteve revalidação do seu diploma, segundo a legislação vigente.

3. As inscrições serão realizadas, sob a responsabilidade da Edudata Informática, apenas por via eletrônica (rede mundial de computadores), do dia **16 de outubro de 2015, a partir das 9 horas, ao dia 30 de outubro de 2015 até às 16 horas (horário de Brasília)**.

4. Em cumprimento à legislação em vigor, nos dias **7 de outubro e 8 de outubro de 2015, no horário das 9h00 às 15h30, impreterivelmente**, a COREME receberá a **pré-inscrição**, com pedido de redução de 50% do valor da taxa de inscrição, em cumprimento à Lei Estadual nº 12.782 de 20/12/2007, dos candidatos que preencham o perfil estipulado pela mencionada Lei. No mesmo período a COREME receberá a pré-inscrição, com o pedido de isenção da taxa de inscrição, dos candidatos que preencham os critérios estabelecidos, conforme descrito abaixo:

4.1. O candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br - Ensino – Residência Médica ou www.edudata.com.br, preencher, imprimir e assinar o devido formulário disponível para tal fim, que deverá ser entregue (via original e protocolo) pelo **interessado ou terceiros** (sem procuração) na **FMUSP – Portaria da Rua Teodoro Sampaio, 115 – 1º andar, Prédio do Instituto Oscar Freire – Anfiteatro Nina Rodrigues** – São Paulo, bem como cópia legível com data recente dos documentos comprobatórios exigidos, a saber:

4.1.1. No caso de solicitação de redução de 50%:

- Formulário, disponível para tal fim, original legível e devidamente preenchido e assinado, mencionado no item 4.1.

Para comprovação da condição de estudante, anexar:

a) cópia simples e legível da certidão ou declaração original e legível, expedida por instituição de ensino pública ou privada, com data recente (a partir de agosto/2015).

ou

b) cópia simples e legível da carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente, com foto e data de validade vigente.

O devido formulário e cópia legível da documentação pertinente deverão ser entregues em 2 vias, para efeito de protocolo.

4.1.2. No caso de isenção da taxa de inscrição

- Formulário, disponível para tal fim, legível e devidamente preenchido e assinado, mencionado no item 4.1.

Para comprovação do pedido de isenção:

O candidato que apresentar **uma das seguintes condições** relacionadas abaixo deverá anexar cópia legível de documento comprobatório:

a) taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente; **ou**

b) a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes; **ou**

c) a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes; **ou**

d) o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos; **ou**

e) inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; **e**

f) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007

g) Em qualquer das situações acima descritas o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no programa de residência médica e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

O devido formulário e cópia legível da documentação pertinente deverão ser entregues em 2 vias, para efeito de protocolo.

Não serão aceitos documentos pelo Correio, ou qualquer outra forma de encaminhamento.

4.2. No caso de emprego de fraude pelo candidato beneficiado pela redução e isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007 e se confirmada a presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo, notificando-se o Ministério Público.

4.3. **Em 13/10/2015**, o candidato deverá acessar os mesmos sites, para verificar se a sua solicitação de redução de 50% do valor da taxa de inscrição ou isenção foi deferida.

4.4. **Em 14/10/2015**, os eventuais recursos deverão ser entregues, pelo interessado ou terceiros, na COREME, à Rua Teodoro Sampaio, 115, 1º andar no horário das 9h00 às 15h30. (não sendo permitido corrigir, substituir ou entregar nova documentação).

4.5. **Em 15/10/2015**, o candidato deverá acessar os mesmos sites, para verificar se seu recurso foi deferido.

5. **Para inscrever-se** o candidato deverá acessar o site www.fm.usp.br ou www.edudata.com.br, durante o período das inscrições, por meio do *link* do processo seletivo para Residência Médica 2016 e efetuar sua inscrição, conforme procedimentos a seguir:

5.1. Ler o Edital, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela Internet, sendo de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;

5.2. Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais), impreterivelmente **até a data limite das inscrições**.

5.3. O boleto bancário, disponível nos endereços eletrônicos acima, deverá ser impresso após a conclusão do preenchimento do formulário de inscrição, podendo ser pago pelo *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária, **até a data de seu vencimento**.

5.4. Para aqueles cujo pedido de redução da taxa de inscrição for deferido, constará no boleto bancário o valor com a redução de 50%. Para aqueles cujo pedido de isenção total for deferido, não haverá necessidade de impressão de boleto.

5.5. O boleto bancário pago não deverá ser encaminhado para a COREME, mas deverá ser guardado até o término do processo seletivo, para eventual conferência.

5.6. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento da devida taxa for realizado por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, transferência ou depósito em conta-corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não o boleto bancário, nos termos estabelecidos neste Edital.

5.7. A inscrição será considerada efetivada, quando ocorrer a compensação bancária, normalmente até **72 horas após o pagamento**.

6. A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e a Edudata Informática não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ou por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7. Os candidatos somente poderão se inscrever em um único Programa de Residência Médica. **É vedada, a qualquer título, a mudança de opção após o término das inscrições.**

8. Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento da taxa for realizado após o dia 30/10/2015.

9. Não serão aceitos pedidos de devolução da importância paga, em hipótese alguma.

Para evitar qualquer problema, faça o pagamento em seguida à inscrição.
Não deixe para o último dia.

10. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la por meio de requerimento escrito, e indicar os recursos especiais necessários, **até o término das inscrições**, por Sedex, à COREME, Rua Teodoro Sampaio, 115 – 1º andar – Prédio do Instituto Oscar Freire, São Paulo, CEP 05405-000 e escrever no envelope: Residência Médica 2016. Não haverá prova específica para tais candidatos, que serão submetidos ao mesmo conteúdo e dinâmica da prova dos demais candidatos.

10.1. É necessário dispor de documentos comprobatórios, sobre as condições especiais.

10.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito a análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

10.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta situação, que não levar acompanhante, não realizará a prova.

11. O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no Programa de Residência Médica pretendido.

12. Para esclarecimento de dúvidas sobre o processo seletivo somente deverá ser usado o [link contato no site www.fm.usp.br](http://www.fm.usp.br) – Residência Médica, **não havendo atendimento telefônico para tal fim.**

III - PROVAS

O processo seletivo constará das seguintes provas, elaboradas pela Comissão de Exame, cujos membros foram indicados pelas Comissões de Graduação e de Residência Médica da FMUSP.

1ª FASE: PROVA ESCRITA

A PROVA ESCRITA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA), consistirá de exame escrito, objetivo, versando sobre o conteúdo programático do programa de pré-requisito, com **peso 5**.

DATA: 22 DE NOVEMBRO DE 2015 (DOMINGO), com apresentação às 7h30, fechamento dos portões às 8h20, início às 8h30 e duração de 4 horas, incluindo o preenchimento do caderno de respostas. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos nas salas de exame, após o início da prova. O candidato só poderá retirar-se da sala de prova após 60 minutos de seu início.

LOCAL: Av. Dr. Almeida Lima, 1.134 – Brás – São Paulo (Próximo à estação do metrô Bresser)

1. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
2. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo, escola de origem e demais dados cadastrais, que não comprometam a boa aplicação da prova e/ou classificação do candidato, deverão ser corrigidos somente por ocasião da matrícula.
3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta de tinta azul ou preta e apresentar o original de um dos seguintes documentos:
 - Cédula de Identidade – RG;
 - Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;
 - Passaporte, dentro do prazo de validade;
 - Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.
4. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, com foto, que bem o identifique.
5. O candidato deverá transcrever as respostas da prova para o caderno de respostas, com caneta esferográfica preta ou azul, que será o único documento válido para a correção e classificação.

6. Não haverá substituição do caderno de respostas por erro do candidato.
7. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.
8. Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.
9. Motivará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas definidas neste e/ou em outros Editais relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao interessado e/ou nas instruções constantes da capa do caderno de questões, bem como o tratamento desrespeitoso a qualquer pessoa envolvida na aplicação da prova.
10. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização da prova.
11. Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:
 - 11.1. apresentar-se após fechamento dos portões;
 - 11.2. não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital;
 - 11.3. não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado;
 - 11.4. ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - 11.5. lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - 11.6. não devolver o caderno de respostas no final do tempo previsto para a realização da prova;
 - 11.7. estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
 - 11.8. não será permitido o uso de telefones celulares nem portar um celular dentro do local da prova. Os candidatos poderão ter que se submeter a um identificador de metais.
 - 11.9. estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, ou roupa ou adereço que identifique a escola de origem;
 - 11.10. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
12. Não será permitido portar qualquer equipamento, como os indicados no item 11.7.
 - 12.1. Os eventuais pertences pessoais dos interessados, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados no item 11.7, deverão ser lacrados pelo interessado, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pela Edudata Informática exclusivamente para tal fim. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova.
 - 12.2. A Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo e a Edudata Informática não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
 - 12.3. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do interessado do local de realização da prova.
13. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a Edudata Informática procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário pago.
 - 13.1. A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Edudata Informática, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, que inclui o preenchimento do caderno de respostas e sua entrega.

15. Não serão admitidas no local da prova outras pessoas que não os candidatos ou integrantes da COREME e EDUDATA.

16. Após o horário oficial de encerramento da prova os candidatos poderão retirar os cadernos de questões, que também ficarão disponíveis nos sites www.fm.usp.br e www.edudata.com.br, após o encerramento da prova.

17. O gabarito da prova da 1ª fase (prova escrita) será divulgado nos sites www.fm.usp.br e www.edudata.com.br.

- **DIVULGAÇÃO DA NOTA DA 1ª FASE:** Em **07/12/2015**, será divulgada a relação nominal por área e por ordem de classificação, nos sites www.fm.usp.br e www.edudata.com.br e publicada posteriormente no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

- **VISTAS E RECURSOS:** O prazo para a solicitação de vista da prova e interposição dos recursos expirará em **11/12/2015 às 14h30 (ver maiores informações no item VII – Vistas e Recursos)**.

- **CONVOCAÇÃO DOS HABILITADOS PARA A 2ª FASE:** Em **16/12/2015**, será divulgada a relação nominal por área e por ordem de classificação dos **candidatos habilitados** para a fase seguinte, nos sites www.fm.usp.br e www.edudata.com.br e publicada posteriormente no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2ª FASE: PROVA PRÁTICA

A PROVA PRÁTICA (PARA OS HABILITADOS NA 1ª FASE), a ser realizada em ambientes sucessivos, igualmente aplicados a todos os candidatos habilitados na primeira fase, relacionada ao programa do pré-requisito, com **peso 4**, que será documentada por meios gráficos e/ou eletrônicos.

DATA: 20 DE DEZEMBRO DE 2015 (DOMINGO). O local e horário de aplicação da prova serão disponibilizados nos sites www.fm.usp.br e www.edudata.com.br, na divulgação dos convocados para esta prova.

1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido do original de um dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – RG;
- Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;
- Passaporte, dentro do prazo de validade;
- Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

2. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza. Somente será admitido às salas de prova o candidato que estiver munido de documento original, com foto, que bem o identifique.

4. O candidato será impedido de entrar no local da prova se estiver usando boné ou chapéu de qualquer espécie, roupa ou adereço que identifique a escola de origem. Não há

necessidade de usar jaleco ou avental ou portar qualquer tipo de material, para realização da prova.

5. O candidato será impedido de entrar no local da prova portando bolsa, mochila, mala, guarda-chuva, caneta, telefone celular, relógio (nas estações das provas existem relógios para consulta do candidato), agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares.

5.1. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais, durante a realização das provas.

6. No local da prova não haverá qualquer forma de guarda de materiais e bagagens dos candidatos, isentando-se a COREME e a EDUDATA de qualquer responsabilidade por tais bens.

7. O candidato deverá manter consigo apenas óculos e documentos citados.

Assim, sugere-se:

√ Caso o candidato não seja residente em São Paulo e esteja aqui hospedado, mesmo tendo encerrado a conta de hospedagem (check out), deixar a bagagem em guarda volume do próprio hotel, ou no bagageiro de automóveis, desde que esses estejam em lugar seguro, ou ainda com familiares.

√ Alertamos a TODOS os candidatos habilitados para a 2ª Fase – Prova Prática - que essa, pela sua natureza, está sujeita a imprevistos, podendo ser necessário aguardar de uma a três horas para iniciar sua prova.

8. Não serão admitidas no local da prova outras pessoas que não os candidatos ou integrantes da COREME e Edudata.

2ª FASE: ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRUCULUM VITAE

A ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRUCULUM VITAE, será realizada entre **11 A 22 DE JANEIRO DE 2016, com peso 1**, conforme calendário e informações abaixo.

1. A análise e arguição de curriculum vitae são de inteira e exclusiva responsabilidade dos programas oferecidos.

2. No período de **17/12/2015 até 05/01/2016** nos sites www.fm.usp.br e www.edudata.com.br - Residência Médica 2016, haverá um link - *Curriculum Vitae* que deverá ser utilizado pelos candidatos, habilitados na primeira fase, para enviar as informações do seu *curriculum vitae* pela Internet. **Não será aceito curriculum vitae encaminhado de qualquer outra forma.**

3. Os documentos comprobatórios sobre as informações constantes do curriculum vitae deverão **ser entregues no dia da análise e arguição de curriculum vitae.**

4. O candidato que não enviar o *curriculum vitae* pela Internet, será impedido de participar da arguição.

5. As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar a exclusão do candidato.

6. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que não comparecer, seja qual for o motivo alegado.

7. Para demais informações, o candidato deverá entrar em contato diretamente com o programa de interesse, nos telefones e endereços mencionados a seguir:

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS PARA TODOS OS PROGRAMAS:

I. Análise de *curriculum vitae*

I.1 Relacionadas à Instituição de Ensino de origem do candidato-Peso 2

- Ser conhecida como centro formador, assistencial e de pesquisa científica
- Oferecer internato com duração de pelo menos dois anos
- Possuir hospital universitário próprio/estágios supervisionados
- Oferecer ensino de graduação nos três níveis de atenção à saúde.

I.2 Relacionados à Instituição onde o candidato cursou o pré-requisito - Peso 2

- Ser reconhecida como referência local, regional ou nacional na prestação de serviços de saúde
- Oferecer programas de pós-graduação *sensu lato* e *estricto*

II. Relacionadas ao *curriculum vitae* - Peso 2

- Desempenho durante o Programa de pré-requisito
- Participação em estágios assistenciais supervisionados
- Publicações e pesquisa científica
- Participação em cursos de atualização e congresso
- Participação em atividades de âmbito não relacionadas diretamente à profissão
- Línguas estrangeiras

III. Relacionadas à Arguição - Peso 4

- Coerência com o *curriculum vitae* apresentado, postura, clareza e objetividade

CANCEROLOGIA PEDIÁTRICA

DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

Supervisora: Profa. Dra. Lilian Maria Cristófani
Telefone: (11) 2661.8807 - Adriana Trindade Bezerra
e-mail: adriana.trindade@hc.fm.usp.br
Endereço: Rua Galeno de Almeida, 148
São Paulo - CEP 05410-030
ITACI - Instituto do Tratamento do Câncer Infantil

Data: **11/01/2016**

Horário: **08h00**

Local: **endereço acima: Anfiteatro**

CIRURGIA DA MÃO

DEPARTAMENTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Rames Mattar Junior
Telefone: (11) 2661.7815 – Marisa de Souza / Tatiane Martins
e-mail: sec.resimed.iot@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Ovídio Pires de Campos, 333 – 3º andar - Sala 311-B
São Paulo - CEP 05403-010
IOT – INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Data: **19/01/2016**

Horário: **09h00**

Local: **endereço acima**

ENDOSCOPIA

DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Eduardo G. Hourneaux de Moura
Telefone: (11) 2661.6460/7560/7579 - Supervisor
e-mail: eduardoghdemoura@gmail.com
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155 - 6º andar - Sala 3
São Paulo - CEP 05403-900
PAMB – PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS

Data: **19/01/2016**

Horário: **08h00**

Local: **endereço acima – Bloco 3**

MASTOLOGIA

DEPARTAMENTO DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Edmund Chada Baracat
Telefone: (11) 2661.7621 - Célia de Moraes Martins
e-mail: secretariagin.ichc@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 10º andar - sala 10166
São Paulo - CEP 05403-900
ICHC – INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Data: **20/01/2016**

Horário: **09h00**

Local: **endereço acima: Sala 10165**

MEDICINA INTENSIVA

DEPARTAMENTO DE CLÍNICA MÉDICA

Supervisor: Prof. Dr. Augusto Scalabrini Neto
Telefone: (11) 2661.6412 - Angélica Belém de Souza/ Kátia Regina da Silva
e-mail: angelica.belem@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 155 - 8º andar - Bloco 3
São Paulo - CEP 05403-900
PAMB - PRÉDIO DOS AMBULATÓRIOS

Data: **12/01/2016**

Horário: **09h00**

Local: **ICHC: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 – 5º andar - Anfiteatro da DEC**

NEUROLOGIA PEDIÁTRICA

DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

Supervisora: Profa. Dra. Umbertina Conti Reed
Telefone: (11) 2661.7878 - Elizabeth Lauritano
e-mail: elizabeth.lauritano@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 5º andar - Clínica Neurológica
São Paulo - CEP 05403-900
ICHC - INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Data: **21/01/2016**

Horário: **08h00**

Local: **endereço acima - Sala 5131**

NUTROLOGIA

DEPARTAMENTO DE GASTROENTEROLOGIA

Supervisor: Prof. Dr. Dan Waitzberg
Telefone: (11) 2661.7560/61/62 - Supervisor
e-mail: departamentogastro@gmail.com
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 255 - 9º andar - Sala 9074
São Paulo - CEP 05403-900
ICHC – INSTITUTO CENTRAL DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Data: **11/01/2016**

Horário: **09h00**

Local: **endereço acima – Anfiteatro da Cirurgia do Aparelho Digestivo – Sala 9031**

ÁREAS DE ATUAÇÃO

ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIÁTRICA – ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA – GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA PEDIÁTRICA – INFECTOLOGIA PEDIÁTRICA – MEDICINA DO ADOLESCENTE - MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA – NEFROLOGIA PEDIÁTRICA – NEONATOLOGIA – PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA – TRANSPLANTE REALIZADO EM CRIANÇAS

DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

Supervisora: Profa. Dra. Vera Hermina Kalika Koch
Telefone: (11) 2661-8807 - Contato: Adriana
e-mail: adriana.trindade@hc.fm.usp.br
Endereço: Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, 647
CEP: 02837-100 - São Paulo/SP
ICR – INSTITUTO DA CRIANÇA

Data: **14/01/2016**

Horário: **08h00**

Local: **endereço acima – 7º andar**

IV. JULGAMENTO DAS PROVAS

Todas as notas serão expressas com até duas casas decimais, após a vírgula, aumentando-se em uma unidade a segunda casa decimal quando a terceira casa decimal for 5, 6, 7, 8 ou 9.

1ª Fase: Prova Escrita, será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com duas casas decimais após a vírgula e terá caráter eliminatório e classificatório.

1. Serão considerados habilitados para a fase seguinte os candidatos que obtiverem em ordem crescente de nota as classificações, conforme tabela abaixo:

Programas	Candidatos para a 2ª fase
Alergia e Imunologia Pediátrica (credenciado)	4ª
Cancerologia Pediátrica (credenciado)	15ª
Cirurgia da Mão (credenciado)	12ª
Endocrinologia Pediátrica (credenciado)	4ª
Endoscopia (credenciado)	16ª
Gastroenterologia Pediátrica (credenciado)	4ª
Hematologia-Hemoterapia Pediátrica (credenciado)	4ª
Infectologia Pediátrica (credenciado)	6ª
Mastologia (credenciado)	10ª
Medicina do Adolescente (credenciado)	2ª
Medicina Intensiva (credenciado)	20ª
Medicina Intensiva Pediátrica (credenciado)	12ª
Nefrologia Pediátrica (credenciado)	14ª
Neonatologia (credenciado)	40ª
Neurologia Pediátrica (credenciado)	12ª
Nutrologia (credenciado)	2ª
Pneumologia Pediátrica (credenciado)	6ª
Transplante realizado em Crianças (credenciado)	4ª

2. Todos os candidatos que obtiverem notas iguais na última classificação serão considerados habilitados.

2ª Fase:

- **PROVA PRÁTICA** será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, com duas casas decimais após a vírgula e terá caráter classificatório.

- **ANÁLISE E ARGUIÇÃO DE CURRICULUM VITAE** - será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos com duas casas decimais após a vírgula e terá caráter classificatório.

V. NOTA FINAL

A nota final de cada candidato será o resultado da pontuação obtida em cada fase, conforme segue: $[(\text{Prova da 1ª fase} \times 5) + (\text{Prova da Prática} \times 4) + (\text{Análise e arguição de curriculum vitae} \times 1)]/10$.

VI. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, obedecendo-se ao número de vagas disponíveis por programa para o presente processo seletivo.
2. Em caso de empate na nota final, na última posição disponível, serão utilizados como critérios de desempate:
 - 1º) A nota obtida na prova prática;
 - 2º) A nota obtida na prova escrita;
 - 3º) A nota atribuída à análise e arguição de *curriculum vitae*;
 - 4º) a idade, com privilégio para o mais velho.
3. **DIVULGAÇÃO DA NOTA DA 2ª FASE:** Em **28/01/2016**, será divulgada a relação nominal por área e por ordem de classificação nos endereços eletrônicos www.fm.usp.br e www.edudata.com.br e publicado posteriormente no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Não serão informados resultados por telefone.
4. **VISTAS E RECURSOS:** O prazo para a solicitação de vista de prova e interposição dos recursos expirará em **02/02/2016 às 14h30 (ver maiores informações no item VII – Vistas e Recursos)**
5. **CONVOCAÇÃO PARA MATRICULA DOS APROVADOS:** Em **04/02/2016**, será divulgada a relação nominal por área e por ordem de classificação final dos convocados para matrícula, nos endereços eletrônicos www.fm.usp.br e www.edudata.com.br e posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Não serão informados resultados por telefone.

VII. VISTAS E RECURSOS

1. Nos prazos fixados neste edital, o candidato poderá requerer vista da prova, bem como interpor recurso, sob pena de preclusão, requerendo revisão da nota dada à prova ou apontando erro na elaboração ou no resultado das questões.
2. Assiste ao candidato, pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado com poderes específicos, **devendo portar obrigatoriamente documento com foto e CPF**, o direito de ter vista de quaisquer provas do processo seletivo, durante o prazo para o recurso. O candidato que assim requerer, poderá obter vista da prova da 1ª fase e da prova prática, por meio de consulta eletrônica individual, nas dependências da FMUSP. O candidato acessará a imagem digitalizada de sua folha de resposta de modo a constatar que a nota que foi atribuída corresponde à correção procedida.

Os pedidos de vista da análise e arguição de *curriculum vitae*, serão encaminhados para o programa de residência médica afim.

3. O pedido de vista da prova e/ou a solicitação de recurso devem ser efetuados em requerimento individual, digitado em papel ofício, expresso em termos claros e convenientes, devendo conter, obrigatoriamente: nome completo do candidato, número do documento CPF, número de inscrição e a opção de especialidade, contendo o caso e o número da questão. O requerimento deverá ser assinado pelo candidato e **ser protocolado em duas vias (original e cópia) na COREME, situada na Rua Teodoro Sampaio, 115, 1º andar, nos dias úteis no horário das 9h00 às 14h30.** Quando efetuado por intermédio de procurador, nos casos previstos nos itens 1 e 2 deste capítulo, o requerimento deverá ser instruído com procuração específica para tal fim, assim como com cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.
4. O prazo para a interposição dos recursos iniciará a partir da data da publicação dos resultados e **expirará em 11/12/2015**, para os que se referirem à **1ª fase** do processo de seleção

pública, e em **02/02/2016**, para os referentes à **2ª fase**, observado o horário de funcionamento da COREME, conforme item 3 supra. A COREME encaminhará o recurso relativo à análise e arguição de *curriculum vitae*, ao respectivo programa, que será responsável pela sua apreciação e julgamento.

5. O recurso deverá ser motivado, sob pena de não ser conhecido. O recurso apresentado fora do prazo não será admitido, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

6. Não será aceito pedido de vista e/ou recurso por outro meio e formato não especificados neste Edital.

7. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

8. A banca examinadora da entidade promotora do presente edital de seleção pública constituiu-se em última instância para **recurso ou revisão**, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberá recursos ou revisões adicionais.

9. A partir de **16/12/2015**, a resposta do recurso, relativo à 1ª fase, poderá ser retirada, pelo candidato ou procurador, na COREME, situada na Rua Teodoro Sampaio, 115, 1º andar, nos dias úteis, no horário das **9h00 às 15h30**.

10. A partir de **05/02/2016**, a resposta do recurso relacionado à 2ª fase, poderá ser retirada, pelo candidato ou pelo procurador, na COREME, no endereço e nos horários mencionados acima.

VIII - MATRÍCULA

1. Os candidatos habilitados, conforme o limite de vagas por programa deverão realizar sua matrícula na COREME da FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no período de **15 a 17 de fevereiro de 2016, das 9h00 às 15h30**, ininterruptamente. A lista dos candidatos que deverão realizar matrícula no dia **15/02 ou 16/02 ou 17/02** será divulgada em **04/02/2016** no endereço eletrônico www.fm.usp.br e www.edudata.com.br. O não comparecimento do candidato, na data de convocação, **implicará na sua desistência**.

2. **Documentação obrigatória**, a ser entregue no ato da matrícula (cópias legíveis, não sendo necessária a autenticação) bem como formulários relacionados abaixo, disponíveis nos sites www.fm.usp.br ou www.edudata.com.br, **a partir de 06/02/2016**:

- a) Formulário Cadastral de Matrícula, devidamente preenchido, impresso e assinado;
- b) 1 (uma) foto recente 3x4 colorida que deverá ser digitalizada;
- c) Declaração de Acumulação de Matrícula, devidamente preenchido, impresso e assinado;
- d) Termo de Compromisso, devidamente preenchido, impresso e assinado;
- e) Formulário para confecção de crachá, devidamente preenchido, impresso e assinado.

2.1. Comprovante original do depósito bancário do pagamento de taxa de expediente, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser recolhida a favor da Fundação Faculdade de Medicina, CNPJ 56.577.059/0001-00, no Banco do Brasil, Banco nº 001, Agência: 1897-X Conta corrente: 105284-5. Código Identificador: CPF do interessado.

2.2. Para brasileiros: cópia legível da cédula de identidade (não será aceita a Carteira Nacional de Habilitação);

2.3. Para estrangeiros: cópia legível da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) e cópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil;

2.4. Cópia legível do diploma (FRENTE E VERSO) do curso de graduação em Medicina, expedido por escola médica do Brasil, reconhecida pelo Ministério da Educação;

2.5. Para graduados no exterior: Cópia legível do diploma de graduação em Medicina (FRENTE E VERSO), expedido por escola médica do exterior e documento de revalidação do mesmo por universidade pública competente no Brasil, na forma da legislação vigente;

2.6. Cópia legível do diploma (FRENTE E VERSO) ou declaração, com data recente (a partir de agosto/2015), de que concluiu ou concluirá até **28/02/2016**, o programa de pré-requisito, expedidos pela instituição de origem, **onde conste o número do parecer de credenciamento do programa pela CNRM, além disto, a conclusão do pré-requisito será verificada junto ao SisCNRM.**

2.7. 2 (duas) cópias legíveis do C.P.F. (CIC) próprio (é necessária a cópia do CPF, mesmo constando seu número na cédula de identidade);

2.8. 2 (duas) Cópias legíveis da carteira de registro definitivo do CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. O residente que **não possuir a carteira** de registro do **CREMESP** deverá obrigatoriamente, no ato da matrícula, entregar uma cópia legível **do protocolo de inscrição do CREMESP**. O Prazo final para entrega das cópias da carteira de registro definitivo do CREMESP será em 1 de março de 2016, sob pena de não lhe ser deferida a matrícula;

2.9. Para graduados no exterior: cópia legível do registro junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);

2.10. 1 (uma) cópia legível) do comprovante do NIT (Número de Identificação do Trabalhador) ou PIS/PASEP ou ainda comprovante de inscrição junto ao INSS, que poderá ser obtido no site da DATAPREV (<http://www1.dataprev.gov.br/cadint/cadint.html>).

2.11. 1 (uma) cópia legível do comprovante Cartão Nacional de Saúde – CNS, que poderá ser obtido no site (<https://portaldocidadao.saude.gov.br/portalcidadao/areaCadastro.htm>)

2.12. 1 (uma) cópia do comprovante de **conta corrente ativa** no **Banco do Brasil**, em nome do bolsista. Obs: Para aqueles que não possuem conta nesse banco, no ato da matrícula será fornecida declaração para abertura de conta corrente;

2.13. No caso de impedimento do candidato, a matrícula poderá ser realizada por procurador habilitado com poderes específicos para tal fim, o qual deverá entregar cópia reprográfica de seu documento de identidade.

2.14. Os documentos de matrícula serão recebidos neste ato, entretanto, a matrícula somente será efetivada após a verificação e comprovação dos documentos apresentados, bem como, a conclusão do pré-requisito a ser verificada no SisCNRM.

3. A partir de 19 de fevereiro de 2016, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, por listagem divulgada no endereço eletrônico www.fm.usp.br ou www.edudata.com.br – Residência Médica 2016, onde constará o prazo para a realização da matrícula, no mesmo local e horário, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

3.1. As convocações de que trata o item anterior serão feitas respeitando o limite máximo de 30 dias após a data de início dos programas, conforme resolução em vigor.

4. Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

5. O Regulamento da Residência Médica da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo está disponível no site www.fm.usp.br – Pós-Graduação - Residência Médica.

IX – DISPOSIÇÕES FINAIS

1. É vedado ao médico residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

1.1 A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), é vedado ao médico residente realizar Programa de Residência

Médica em mais de 2 (duas) especialidades diferentes, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação.

2. Não serão aceitos cursos, certificados ou títulos na área do pré-requisito que não sejam registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) do MEC.

3. O Programa de Residência Médica terá início em **1 de março de 2016**.

4. O médico residente, após efetuar sua matrícula, deverá comparecer na data determinada para início de suas atividades. O não comparecimento ou ausência por **48 horas após o início** do Programa de Residência Médica configurará abandono.

5. Ao candidato matriculado, que tenha sido incorporado em Organização Militar das Forças Armadas será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica, mediante matrícula no período determinado no Edital de 2017.

5.1. O reingresso do Médico Residente se dará mediante requerimento à Comissão de Residência Médica - COREME, até 30 de julho de 2016.

6. Para usufruir o estabelecido no item anterior, o interessado deverá entregar à COREME, pessoalmente ou o seu procurador, até 10 dias após o recebimento, cópia legível do documento de designação das Forças Armadas, onde conste a convocação, juntamente com o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, a ser preenchido no ato da matrícula.

7. A reserva de vaga tratada no item anterior é limitada exclusivamente ao número de vagas para a respectiva especialidade.

8. Na eventualidade de haver incorporação de candidatos em número superior ao de vagas credenciadas, os que excederem estas serão considerados suplentes, somente sendo convocados para matrícula na ocorrência de desistência daqueles que os antecederem, obedecida a classificação obtida no ano da incorporação.

9. Considerando que os critérios de admissão de candidatos à Residência Médica estabelecidos neste Edital de Seleção, objetivam garantir igualdade de oportunidades aos candidatos, fica estabelecido que não será considerada nesta seleção, para fins de classificação final, pontuação adicional para candidato que tenha participado e considerado aprovado no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB, bem como o trancamento de matrícula para aqueles que ingressarem nesse programa.

10. A bolsa de estudos será paga, mensalmente, por depósito bancário em conta corrente do bolsista, no Banco do Brasil S/A, cujo valor será determinado de acordo com a legislação pertinente.

11. O médico residente deverá, após a matrícula, assinar Termo de Outorga junto a COREME, em período a ser divulgado posteriormente.

11.1. Aqueles que usufruirão de bolsas provenientes do Ministério da Saúde não necessitam assinar o mencionado Termo.

12. As matrículas deverão ser renovadas anualmente.